



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Saúde	Data: datado e assinado digitalmente
Responsável pela Demanda/Requisitante: Valdete Meurer Kuehlkamp	Fornecedor/Contratado: A definir
Matrícula: 2842	E-mails: saude@saoludgero.sc.gov.br; thiago@saoludgero.sc.gov.br
Processo Administrativo: FMSL 29/2026	Local de execução: Unidade Sanitária Central Noemy Pereira

1. OBJETO RESUMIDO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) POSTO COM COBERTURA DIÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS, DAS 19H ÀS 7H DO DIA SEGUINTE, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL NOEMY PEREIRA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO/SC, PELO PRAZO PRETENDIDO DE 03 (TRÊS) MESES, COM EQUIPE ORGANIZADA EM ESCALA 12X36, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / MOTIVAÇÃO

O Contrato Administrativo nº 009/2024, referente à prestação de vigilância patrimonial noturna não armada na Unidade Sanitária Central Noemy Pereira, tem encerramento previsto para 25 de outubro de 2026, sem perspectiva de prorrogação, uma vez que a contratada manifestou desinteresse em renovar o ajuste. Assim, existe risco concreto de interrupção da cobertura de vigilância a partir do término contratual.

O processo licitatório destinado à contratação regular e definitiva do serviço já se encontra em andamento. Contudo, considerando a proximidade do encerramento do Contrato Administrativo nº 009/2024, previsto para 25 de outubro de 2026, e que o procedimento licitatório não está apto a produzir seus efeitos antes dessa data, é necessário adotar providência temporária para assegurar a continuidade da vigilância. A contratação emergencial ora pretendida não tem por finalidade substituir, suspender ou dispensar a conclusão do processo licitatório regular, mas apenas garantir a cobertura do local durante o período de transição até que a contratação definitiva possa ser efetivada.

A Unidade Sanitária funciona de forma ininterrupta e mantém equipe reduzida no período noturno. A continuidade da vigilância é necessária para auxiliar na proteção de servidores, pacientes, usuários, instalações, equipamentos e demais bens públicos, apoiar o controle de acesso, a observação preventiva do local, o registro de ocorrências e o acionamento dos órgãos de segurança pública quando necessário.

Há registros de ocorrências e ameaças dirigidas à unidade. Considerando que a presente demanda prevê vigilância NÃO ARMADA, a Administração deverá avaliar e registrar a compatibilidade dessa modalidade com os riscos identificados e com os protocolos de segurança aplicáveis. O serviço não substitui a atuação dos órgãos de segurança pública, devendo prever o acionamento imediato desses órgãos diante de ameaça, violência ou suspeita de crime.

Diante desse cenário, a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de vigilância patrimonial NÃO ARMADA, pelo período de 03 (três) meses, mostra-se necessária para evitar que a Unidade Sanitária Central Noemy Pereira permaneça sem vigilância após o término do contrato atual. A interrupção do serviço poderá deixar as instalações, equipamentos e demais bens públicos sem a presença preventiva atualmente existente, além de reduzir o apoio ao controle de acesso, à observação de situações suspeitas, ao registro de ocorrências e ao acionamento tempestivo dos órgãos de segurança quando necessário. Por se tratar de unidade de saúde, é importante preservar condições adequadas de segurança para o patrimônio público e para as pessoas que frequentam ou trabalham no local, observadas as atribuições e limitações próprias da vigilância não armada. A contratação temporária deverá limitar-se ao prazo necessário para atravessar esse período, enquanto o processo licitatório regular prossegue até sua

conclusão. A hipótese de dispensa emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o cumprimento dos requisitos legais, deverão ser devidamente demonstrados e submetidos à apreciação da autoridade competente.

3. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

Local: Unidade Sanitária Central Noemy Pereira, Rua Padre Auling, nº 87, Centro, São Ludgero/SC, CEP 88730-000.

Horário: diariamente, das 19h às 7h do dia seguinte, inclusive sábados, domingos e feriados.

Prazo pretendido: 03 (três) meses, com início previsto para 26/10/2026 e término previsto para 25/01/2027, sujeito à confirmação das datas efetivas no instrumento contratual e na ordem de serviço.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

☐ Única ☒ Parcelada/contínua ☐ Anual ☐ Semestral

5. PREVISÃO DE CONSUMO / QUANTITATIVO

A demanda corresponde à manutenção de 01 (um) posto de vigilância patrimonial NÃO ARMADA, com cobertura de 12 (doze) horas por noite, todos os dias da semana, durante 03 (três) meses. Para planejamento preliminar, estima-se o equivalente a 1 posto para o período de 3 meses, considerando o período de 26/10/2026 a 25/01/2027, sujeito à confirmação das datas efetivas de execução.

A medição deverá considerar os postos/dia efetivamente prestados, conforme período de execução e critérios definidos no Termo de Referência.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Gestora indicada: Valdete Meurer Kuehlkamp – matrícula nº 2842.

Fiscal indicado: Thiago Volpato – matrícula nº 3042.

7. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Posto de vigilância patrimonial, noturno, desarmada, jornada de 12 horas, das 19h às 7h, todos os dias da semana, inclusive feriados, com equipe em escala 12x36.	Meses	3	R\$ 18.194,46	R\$ 54.583,38

* Quantidade estimada em 03 (três) meses, conforme o período inicialmente previsto de 26/10/2026 a 25/01/2027, sujeita à confirmação das datas efetivas.

7.1. Mapa de preços

A pesquisa de preços realizada em 23/10/2026 adotou referências de contratações públicas de vigilância não armada, com estimativa de R\$ 18.194,46 por posto/mês e R\$ 54.583,38 para 03 (três) meses. A compatibilidade das referências com a escala, a cobertura e os custos do objeto deverá ser confirmada na instrução.

7.2. Justificativa do preço

A proposta comercial da SEVEG é de R\$ 18.000,00 por mês, totalizando R\$ 54.000,00, inferior à referência pesquisada de R\$ 54.583,38. A justificativa definitiva do preço deverá registrar a avaliação crítica das fontes e a compatibilidade com os custos e condições de execução, não se utilizando preços de vigilância armada como parâmetro automático.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número da Dotação: 07 | Órgão: 09 | Unidade: 001 | Funcional: 104 | Ação: 2.201 |

Valor estimado a reservar: R\$ 54.583,38, sujeito à confirmação de classificação, saldo e disponibilidade pelo setor contábil. O valor proposto pela SEVEG é de R\$ 54.000,00 para 03 (três) meses.

9. GRAU DE PRIORIDADE E MOTIVAÇÃO DA URGÊNCIA

☐ Normal ☒ Urgente.

A urgência decorre do término do Contrato Administrativo nº 009/2024 em 25/10/2026, da manifestação de desinteresse da contratada na prorrogação e da ausência, conforme a última informação disponível à unidade requisitante, de lançamento da fase externa do procedimento ordinário. A interrupção da vigilância noturna poderá reduzir as medidas de proteção preventiva de pessoas e bens públicos e prejudicar a organização e segurança do funcionamento da unidade. A contratação emergencial deverá limitar-se aos três meses pretendidos, enquanto se conclui a contratação ordinária, observados os requisitos legais, a justificativa do preço e a disponibilidade orçamentária.

10. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

☒ Não se aplica nesta etapa do Documento de Formalização de Demanda. A razão de escolha do contratado deverá ser justificada em documento próprio, conforme a hipótese legal de contratação direta e os elementos efetivamente apurados no processo.

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

☐ Sim ☒ Não

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Formaliza-se a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância patrimonial NÃO ARMADA pelo período de 03 (três) meses. O orçamento de referência é de R\$ 54.583,38, conforme pesquisa de preços, e a proposta recebida é de R\$ 54.000,00. A continuidade da instrução dependerá da validação da pesquisa e da justificativa de preço, da confirmação da disponibilidade orçamentária e da análise pela autoridade competente quanto ao enquadramento legal e à adequação da modalidade de vigilância diante dos riscos registrados. O procedimento de contratação ordinária deverá prosseguir até sua conclusão.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA

☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo competitivo ☐ Inexigibilidade ☒ Dispensa de licitação emergencial, sujeita à confirmação do enquadramento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Ludgero/SC, datado e assinado digitalmente.

Valdete Meurer Kuehlkamp
Matrícula nº 2842

Thiago Volpato
Matrícula nº 3042